

VIGÉNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE: R\$ 30.000,00

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025

Aracaju, 14 de outubro de 2025

MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2025

PROCESSO: 518/2025

PARECER JURÍDICO: 6163/2025 - PGE

BASE LEGAL: Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014

PARTÍCIPES: Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Associação Educacional Raça Guerreira

OBJETO: Apoio para despesas de custeio, voltado para o Projeto Flechas

VIGÉNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE: R\$ 100.000,00

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025

Aracaju, 14 de outubro de 2025

MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025

NATUREZA JURÍDICA: Termo de Colaboração

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER (SEEL)

PROponente: FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO

OBJETO: firmar parceria entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER (SEEL) e a FEDERAÇÃO SERGIPANA DE ATLETISMO (FSAT) a fim de que a entidade possa se beneficiar com o PROGRAMA SELEÇÕES instituído pelo DECRETO Nº 40.893/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se que a celebração de parceria entre SEEL e FEDERAÇÃO SERGIPANA DE ATLETISMO se enquadra na Inexigibilidade de Chamamento Público prevista no art. 32, inciso II, da Lei nº 13.019/2024, uma vez que é uma das entidades aptas para receber o recurso.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014

PARECER JURÍDICO: 7623/2025 - PGE

DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/10/2025

MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2025

NATUREZA JURÍDICA: Termo de Fomento

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER (SEEL)

PROponente: FEDERAÇÃO SERGIPANA DE AUTOMOBILISMO (FSA)

OBJETO: a formalização da parceria entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEEL e a FEDERAÇÃO SERGIPANA DE AUTOMOBILISMO - FSA para realização do "ARACAJU MOTOFEST 2025" que ocorrerá nos dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2025, no município de Aracaju/SE.

JUSTIFICATIVA: o ARACAJU MOTOFEST 2025 é um evento que, de maneira exclusiva, é realizado pela FEDERAÇÃO SERGIPANA DE AUTOMOBILISMO (FSA), sendo aplicável a inexigibilidade de chamamento público ao caso em tela, tendo em vista que a realização deste evento somente pode ser feita pela FSA.

RECURSO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014

PARECER JURÍDICO: 7762/2025 - CCAC/PGE

DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/10/2025

MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

PORTARIA Nº 34/2025
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro da Câmara Estadual de Compensação Ambiental (CECA), nomeada pela Portaria nº 14/2025, de 18 de março de 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual e do Art. 30, 38 e 39, da Lei nº 9.156, de 09 de janeiro de 2023, e

Considerando o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 197, de 23 de novembro de 2022, sobre a composição da CECA, e as indicações apresentadas pelos demais órgãos constitutivos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Ivana Silva Sobral, CPF nº XXX.019.365-XX, em substituição a Servidora Priscila Christina Borges Dias Randow, CPF nº XXX.905.047-XX, para compor a Câmara Estadual de Compensação Ambiental-CECA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

PORTARIA nº 51/2025-SETEEM
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para expediente de Coordenador da Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, II da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 29, inciso XVI da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, alterada pela Lei nº 8.633 de 27 de dezembro de 2019 e pela Lei nº 9.156 de 08/01/2023, e em consonância com o art. 309 da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MASSILON FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 926.XXX.XXX-49, para responder pelo expediente de Coordenador da unidade Setorial de Controle Interno - USC1 da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2025.

DÊ-SE CONHECIMENTO. PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 14 de outubro de 2025.

JORGE ELIAS MENEZES TELES
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

PORTARIA nº 52/2025-SETEEM
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 36/2025, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM e o Instituto Fecomércio de Pesquisa e Desenvolvimento de Sergipe - IFPD/SE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, II da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 1º da Lei 9.183/2023, de 10 de abril de 2023, que alterou a Lei nº 9.156/2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, e em consonância com o art. 309 da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora Márcia de Melo Santos, portadora do CPF nº: 062.***.***-90, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 36/2025, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM e o Instituto Fecomércio de Pesquisa e Desenvolvimento de Sergipe - IFPD/SE.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá observar os ditames legais e jurídicos aplicáveis à espécie, em especial as disposições das Leis 14.133/21, bem como os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º. As funções desempenhadas pela servidora nomeada, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO. PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 15 de outubro de 2025.

JORGE ELIAS MENEZES TELES
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

PORTARIA nº 53/2025-SETEEM
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 37/2025, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM e o Instituto Fecomércio de Pesquisa e Desenvolvimento de Sergipe - IFPD/SE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, II da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 1º da Lei 9.183/2023, de 10 de abril de 2023, que alterou a Lei nº 9.156/2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, e em consonância com o art. 309 da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora Valéria Gomes Bezerra, portadora do CPF nº: 575.***.***-91, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 37/2025, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM e o Instituto Fecomércio de Pesquisa e Desenvolvimento de Sergipe - IFPD/SE.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá observar os ditames legais e jurídicos aplicáveis à espécie, em especial as disposições das Leis 14.133/21, bem como os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º. As funções desempenhadas pela servidora nomeada, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO. PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 15 de outubro de 2025.

JORGE ELIAS MENEZES TELES
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo